



LEI Nº 380, de 2 de setembro de 1.963.

CONCEDE AUMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO DELEGADO ESPECIAL DE POLÍCIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado para C\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil cruzeiros) anuais, a gratificação ao Delegado Especial de Polícia deste Município de que trata a Lei nº 188, de 10 de Novembro de 1.959

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, que deverão ser cobertas por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício, deverão ocorrerem à seguinte verba:

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIA

Segurança Pública e Assistência Social

Gratificação ao Delegado Especial de Polícia

Art. 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de 1º de julho de 1.963, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 2 de setembro de 1.963.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Certifico que a presente Lei, foi publicada nesta data.
Secretaria da Pref. Munic. de D. Cerqueira, 2/9/1.963.

Nair P. do Valle – Secr. Desig.